



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

ANO XIII – Edição nº 2196 – 17 de maio de 2024



Mesa Diretora

Presidente: Deputado **Roberto Cidade**
1º Vice-Presidente: Deputado **Carlinhos Bessa**
2ª Vice-Presidente: Deputada **Alessandra Campêlo**
3ª Vice-Presidente: Deputado **Felipe Souza**
Secretário-Geral: Deputado **João Luiz**
1º Secretário: Deputado **Abdala Fraxe**
2ª Secretária: Deputada **Joana Darc**
3º Secretário: Deputado **Cabo Maciel**
Ouvidor: Deputado **Sinésio Campos**
Corregedor: Deputado **Dr. Gomes**

20ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**
Deputado **Adjuto Afonso**
Deputada **Alessandra Campelo**
Deputado **Cabo Maciel**
Deputado **Carlinhos Bessa**
Deputado **Cristiano D'Angelo**
Deputado **Comandante Dan**
Deputado **Daniel Almeida**
Deputada **Débora Menezes**
Deputado **Delegado Pérciles**
Deputado **Dr. George lins**
Deputado **Dr. Gomes**
Deputado **Felipe Souza**
Deputada **Joana Darc**
Deputado **João Luiz**
Deputado **Mário César Filho**
Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
Deputada **Mayra Dias**
Deputado **Roberto Cidade**
Deputado **Rozenha**
Deputado **Sinésio Campos**
Deputado **Thiago Abraham**
Deputado **Wanderley Monteiro**
Deputado **Wilker Barreto**

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
E-mail: ccjr@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Econômicos
E-mail: com.cae@aleam.gov.br

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
E-mail: comapa@aleam.gov.br

Comissão de Política Sobre Drogas, Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa
E-mail: com.sobredrogas@aleam.gov.br

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade
E-mail: com.tmu@aleam.gov.br

Comissão de Defesa do Consumidor
E-mail: comissao.defesadoconsumidor@aleam.gov.br

Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social;
E-mail: cdhpdps@aleam.gov.br

Comissão de Educação
E-mail: com.educacao@aleam.gov.br

Comissão de Esporte e Lazer
E-mail: comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos
E-mail: com.opsp@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento
E-mail: comunder@aleam.gov.br

Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca
E-mail: ciczf@aleam.gov.br

Comissão Turismo, Fomento e Negócios
E-mail: ctur@aleam.gov.br

Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa
E-mail: com.mfi@aleam.gov.br

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento
E-mail: cgeodiversidade@aleam.gov.br

Comissão de Segurança Pública
E-mail: com.spública@aleam.gov.br

Comissão de Saúde e Previdência
E-mail: csaudeprevidencia@aleam.gov.br

Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação
E-mail: cctec@aleam.gov.br

Comissão de Promoção ao Desporto e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens
E-mail: cjca@aleam.gov.br

Comissão de Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
E-mail: cpama@aleam.gov.br

Comissão de Cultura e Economia Criativa
E-mail: com.cec@aleam.gov.br

Comissão de Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul
E-mail: cecem@aleam.gov.br

Comissão de Assistência Social e Trabalho
E-mail: com.ast@aleam.gov.br

Comissão de Ética
E-mail:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico

EDIÇÃO
Moisés Fernandes Nunes Jr

DIRETOR DE INFORMÁTICA
Renato da Silva Bueno

DIRETOR GERAL
Wander Araújo Motta

RESOLUÇÕES LEGISLATIVAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1038, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho RUTH BARBOSA SAMPAIO.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Ruth Barbosa Sampaio, em razão dos seus relevantes serviços prestados em favor da sociedade amazonense.

Parágrafo único. A outorga da Medalha deve ocorrer em Sessão Solene, realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2024.

Deputado ROBERTO CIDADE Presidente	Deputado CARLOS BESSA 1.º Vice-Presidente
Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO 2.º Vice-Presidente	Deputado FELIPE SOUZA 3.º Vice-Presidente
Deputado JOÃO LUIZ Secretário-Geral	Deputado ABDALA FRAXE 1.º Secretário
Deputada JOANA DARC 2.º Secretário	Deputado CABO MACIEL 3.º Secretário
Deputado SINÉSIO CAMPOS Ouvidor	Deputado DR. GOMES Corregedor
Visto WANDER MOTTA Diretor-Geral	

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1039, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor Paulo Eduardo Guimarães Brandão, “Paulo Coelho”.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor Paulo Eduardo Guimarães Brandão, “Paulo Coelho”, em razão dos seus relevantes serviços prestados em favor da sociedade amazonense.

Parágrafo único. A outorga da Medalha deve ocorrer em Sessão Solene, realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2024.

Deputado ROBERTO CIDADE Presidente	Deputado CARLOS BESSA 1.º Vice-Presidente
Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO 2.º Vice-Presidente	Deputado FELIPE SOUZA 3.º Vice-Presidente
Deputado JOÃO LUIZ Secretário-Geral	Deputado ABDALA FRAXE 1.º Secretário
Deputada JOANA DARC 2.º Secretário	Deputado CABO MACIEL 3.º Secretário
Deputado SINÉSIO CAMPOS Ouvidor	Deputado DR. GOMES Corregedor
Visto WANDER MOTTA Diretor-Geral	

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1040, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE a Medalha do Mérito Ruy Araújo ao Senhor DIVALDO PEREIRA FRANCO, escritor e orador espírita.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha do Mérito Ruy Araújo ao Senhor Senhor Divaldo Pereira Franco, escritor e orador espírita.

Parágrafo único. A entrega da Medalha Ruy Araújo será realizada em reunião especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2024.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
2.º Vice-Presidente

Deputado FELIPE SOUZA
3.º Vice-Presidente

Deputado JOÃO LUIZ
Secretário-Geral

Deputado ABDALA FRAXE
1.º Secretário

Deputada JOANA DARC
2.º Secretário

Deputado CABO MACIEL
3.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Ouvidor

Deputado DR. GOMES
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1041, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE a Medalha do Mérito Ruy Araújo à Senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha do Mérito Ruy Araújo à Senhora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A entrega da Medalha Ruy Araújo será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2024

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
2.º Vice-Presidente

Deputado FELIPE SOUZA
3.º Vice-Presidente

Deputado JOÃO LUIZ
Secretário-Geral

Deputado ABDALA FRAXE
1.º Secretário

Deputada JOANA DARC
2.º Secretário

Deputado CABO MACIEL
3.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Ouvidor

Deputado DR. GOMES
Corregedor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1042, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Senhor NAZARENO SOUZA MARTINS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo ao Senhor Nazareno Souza Martins, em homenagem aos seus relevantes serviços prestados como administrador da cidade de São Paulo de Olivença.

Parágrafo único. A outorga da Medalha deve ocorrer em Reunião Especial, realizada no Plenário Ruy Araújo, convocada pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2024.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputada ALESSANDRA
CAMPÊLO
2.º Vice-Presidente

Deputado JOÃO LUIZ
Secretário-Geral

Deputada JOANA DARC
2.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Ouvidor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputado FELIPE SOUZA
3.º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE
1.º Secretário

Deputado CABO MACIEL
3.º Secretário

Deputado DR. GOMES
Corregedor

WANDER MOTTA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1044, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo à
Senhora ISABELLE ADRIANA
NOGUEIRA DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução
Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno deste Poder, faz
saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo à Senhora Isabelle
Adriana Nogueira Dias, em razão de sua relevante contribuição na divulgação da
cultura amapaense em todo território nacional.

Parágrafo único. A outorga da Medalha Ruy Araújo será realizada em
Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos
pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAPÁ, em Manaus, 15 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 1043, DE 15 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo à
Senhora VALCILEIA FLORES
MACIEL.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ, nos termos do art. 88, caput e § 3.º, incisos V e VI, da Resolução
Legislativa n.º 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz
saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha Ruy Araújo à Senhora Valcileia
Flores Maciel, vice-prefeita do Município de Manacapuru.

Parágrafo único. A outorga da Medalha Ruy Araújo será realizada em
Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos
pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua
publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAPÁ, em Manaus, 15 de maio de 2024.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputada ALESSANDRA
CAMPÊLO
2.º Vice-Presidente

Deputado JOÃO LUIZ
Secretário-Geral

Deputada JOANA DARC
2.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Ouvidor

Visto

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputado FELIPE SOUZA
3.º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE
1.º Secretário

Deputado CABO MACIEL
3.º Secretário

Deputado DR. GOMES
Corregedor

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputada ALESSANDRA
CAMPÊLO
2.º Vice-Presidente

Deputado JOÃO LUIZ
Secretário-Geral

Deputada JOANA DARC
2.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Ouvidor

Visto
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputado FELIPE SOUZA
3.º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE
1.º Secretário

Deputado CABO MACIEL
3.º Secretário

Deputado DR. GOMES
Corregedor

PORTARIAS

PORTARIA N.º 183/2024/DG

CONSIDERANDO o Requerimento do Gabinete da Excelentíssima Senhora Deputada Mayra Benita Alves Dias Garcia, o qual deu origem ao Processo Digital nº. 2024.10000.00000.0.000898.

CONSIDERANDO o Parecer do Procurador Geral, e Decisão da Mesa Diretora datado de 14 de maio de 2024.

PRORROGAR, a LICENÇA MATERNIDADE, da Deputada Estadual MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA, por 59 (cinquenta e nove) dias, no período de 13.05.2024 a 10.07.2024, de acordo com atestado Médico anexo, com base no artigo 255, § 9º do Regimento Interno da ALEAM.

PORTARIA N.º 184/2024/DG

CONSIDERANDO o Memorando do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Deputado PÉRICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO, o qual deu origem ao Processo Digital nº. 2024.10000.00000.0.000948.

CONSIDERANDO o Parecer do Procurador Geral, e Decisão da Mesa Diretora datado de 14 de maio de 2024.

CONCEDER, ao Deputado Estadual, PÉRICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO, 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE, no período de 18.04.2024 a 07.05.2024, de acordo com atestado Médico anexo, com base no artigo 10, § 1º, do ADCT c/c o art. 3º da Lei nº 2.885/2004 do Estado do Amazonas e o artigo 1º II da Lei Federal nº 11.770/2008, sendo tal prazo aplicável a servidores públicos, efetivos e comissionados, bem como aos membros do Poder Legislativo.

Deputado CARLOS EDUARDO BESSA DE SÁ
Vice-Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

PORTARIA N.º 0798/2024/GP

AUTORIZAR viagem à Servidora, SORAID DA SILVA NAVECA, RPD Nº 191/2024-DG e Processo Digital nº 2024.10000.00000.0.001000, para a Cidade de Belém/PA, no Percorso MANAUS/BELÉM/MANAUS.

Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

DIRETORIA DE FINANÇAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS

Portaria nº 17/2024-MD 13/05/2024.

Credor (a): CECY PINHEIRO DO VALE REIS

Valor: R\$ 10.000,00

Objeto: (339030) Material de Consumo

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**ATA DA REUNIÃO SOBRE O FLUXO DE ATENDIMENTO DE VÍTIMAS NO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – PLANTÕES – VASCO VASQUES**

Aos 29 de abril de 2024, às 10h, no miniplenário Beth Aziz, nesta Assembleia Legislativa, sob requerimento do Excelentíssimo Deputado Estadual João Luiz (Republicanos), deu-se início à Reunião Técnica para tratar dos impactos da BASE VIRTUAL DE FLAGRANTES NO ATENDIMENTO DE VULNERÁVEIS, implementado através da Portaria Normativa 011/2023-GDG/PCAM, a partir do último dia 27 de novembro. Foram convidados os seguintes órgãos:

- OAB/AM
 - CAOIJ-MP/AM
 - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas
 - Coordenação Geral dos Conselhos Tutelares
 - Casa Civil do Estado do Amazonas
 - Ministério Público do Estado do Amazonas
 - Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
 - Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
 - Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Estado do Amazonas – CEDCA
 - Defensoria Pública do Estado do Amazonas
 - Defensoria Pública da União
 - Prefeitura de Manaus
 - Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
 - Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC
- Estiveram presentes, além da lista anexa:

- Dra. Joyce Coelho, Delegada Titular da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA;
- Dra. Patrícia Leão, Delegada Titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM;
- Mayara Carvalho Trindade Zurra, Assessora Coordenadora da Infância e Juventude do TJ/AM;
- Dr. Eduardo Cesar Rabelo Ituassu, Defensor Público DPE/AM;
- Dr. Alan Feitoza da Fonseca, Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/AM;
- Débora Carla Guimarães Moura Professora, vítima de importunação sexual;

Abertos os trabalhos pelo Dr. Marco Salum, Assessor Especial de Comissão Técnica (jurídico da CIPDDCA da ALE/AM), fez-se leitura do requerimento feito pelo Dep. JOÃO LUIZ e sua JUSTIFICAÇÃO para realização desta REUNIÃO, bem como do ofício protocolado pela Dra. JOYCE COELHO, no gabinete do proponente deste expediente, acerca das razões que lhe levaram a

solicitar este encontro democrático nesta Casa Legislativa, com a presença de vários órgãos afetos ao tema, de modo a se dar legitimidade e ampliar as discussões acerca das melhorias necessárias sobre o atendimento de vulneráveis, levando-se em consideração as alterações de fluxos decorrentes das novas diretrizes fixadas através da PORTARIA NORMATIVA mencionada no preâmbulo deste documento.

Dada a palavra a Dra. JOYCE COELHO, requerente desta reunião, apresentou as seguintes ponderações:

- O público que lhe demanda, qual seja, crianças e adolescentes vítimas de abusos, maus-tratos etc., possui fluxo específico, que merece atenção especializada;
- Que a base virtual não possui esse tipo de expertise;
- Que se os procedimentos não forem realizados com a urgência e agilidade que os casos demandam, as vítimas retornam para as suas casas, muitas vezes para serem entregues ou conviverem com os próprios abusadores, que geralmente são familiares, e acabam sofrendo pressões para retirarem ou reformularem seus depoimentos, prejudicando severamente tanto as investigações e procedimentos, mas, principalmente, a própria vítima;
- Que falta capacitação de profissionais na BASE VIRTUAL DE FLAGRANTES NO ATENDIMENTO DE VULNERÁVEIS;
- Que lá não há estrutura para realização de escuta especializada, conforme exige a Lei 13.431/17, condições essas existentes nas dependências da DEPCA;
- Que a qualidade do primeiro atendimento é fundamental para o deslinde do procedimento policial, de modo que sirva como base sólida para o encaminhamento ao PODER JUDICIÁRIO;
- Que há relatos de negativa de registro de ocorrências na BASE VIRTUAL DE FLAGRANTES NO ATENDIMENTO DE VULNERÁVEIS;
- Que há relatos de que na BASE VIRTUAL DE FLAGRANTES NO ATENDIMENTO DE VULNERÁVEIS estão realizando apenas situações de flagrante;
- Que por causa dessas situações as vítimas geralmente não retornam, desistindo de denunciar;
- Que há relatos de que os atendimentos carecem de maior empatia, humanização e sem a atenção devida aos casos que chegam;

O representante da OAB/AM, Dr. ALAN, se manifestou da seguinte forma:

- Que a OAB/AM já realizou AUDIÊNCIA PÚBLICA relacionada a BASE VIRTUAL DE FLAGRANTES NO ATENDIMENTO DE VULNERÁVEIS;
 - Que irá compartilhar com esta Comissão o documento enviado pela OAB/AM ao comando da PC/AM, acerca do inconformismo com esse formato;
 - Que há posição contrária da Ordem dos Advogados ao formato estabelecido unilateralmente pelo COMANDO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, portanto, sem ouvir a sociedade e os órgãos e instituições afetas ao tema;
 - Que faltam DELEGADOS nos procedimentos de flagrante;
 - Que é dever das AUTORIDADES POLICIAIS se fazerem presentes, tanto para atendimento do público que busca suporte, quanto para conduzir presencialmente os procedimentos;
 - Que falta estrutura nas delegacias e nas bases virtuais, inclusive equipamentos básicos, como câmeras, computadores, microfones;
 - Que há relato de servidor realizando oitivas e atendimentos através do próprio celular;
 - Finalizou indicando a necessidade de elaboração de um Projeto de Lei voltado para tornar obrigatória a presença física de um(a) DELEGADO(A) e um(a) ESCRIVÃO(A) durante os expedientes;
- O Defensor Público do Estado do Amazonas, Dr. EDUARDO ITUASSU, iniciou sua fala fazendo referência aos Direitos Humanos, que devem ser observados em todos os procedimentos, bem como acerca da alegada falta de pessoal, motivo pelo qual pugna pela nomeação de aprovados ou realização de novos concursos, de modo que sejam fortalecidos os trabalhos nas delegacias próprias.
- A Dra. PATRÍCIA LEÃO, titular da DEAM, relata a necessidade de atendimento mais humanizado, preferencialmente por mulheres quando o assunto estiver relacionado a esse público, bem como que sejam realizados com maior empatia, por parte dos agentes que prestam esses atendimentos.

A Sra. DÉBORA CARLA GUIMARÃES MOURA, Professora, que foi vítima de importunação sexual em um supermercado nesta cidade, informa que tomou conhecimento desta reunião por intermédio da Delegada Dra. JOYCE COELHO, quando lhe abordou no rol de entrada desta ALE/AM, enquanto estavam aguardando elevador, ela para ir à Procuradoria da Mulher, para atendimento pela Dra. Milene Martins, e a Dra. Joyce para participar desta reunião.

Ato contínuo, apresentou suas frustrações com o formato de atendimento que recebeu através da BASE VIRTUAL DE FLAGRANTES NO ATENDIMENTO DE VULNERÁVEIS, vez que chegou a ter que insistir no registro de sua ocorrência e início de providências por parte dos policiais, que chegaram a duvidar de suas afirmações acerca dos abusos que ela sofreu, mesmo com as imagens existentes. Pediu maior atenção, respeito e empatia com situações semelhantes à sua, onde mulheres são vítimas das mais variadas formas de abusos e, por causa desse tipo de (não) atendimento, acabam desistindo de seus direitos, o que serve de estímulo aos abusadores, que creem na impunidade.

Prova disso, ainda segundo ela, é o pífio número de ocorrências registradas de casos dessa natureza, que somam apenas 108, quando todos sabemos que as várias mulheres são diariamente abusadas e violentadas em nosso Estado. Só na ocasião em que foi vítima, no supermercado, pelo menos três perceberam o ataque em comento.

A dra. ANGELA SEGADILHA, Advogada Criminalista, se manifestou da seguinte forma:

- Que está inconformada com o sistema imposto de forma arbitrária por parte da direção da Polícia Civil do Estado do Amazonas, no que diz respeito a BASE VIRTUAL DE FLAGRANTES, principalmente NO ATENDIMENTO DE VULNERÁVEIS;
- Que por causa disso registra seus PROTESTOS;
- Que são locais sem qualquer estrutura;
- Sem equipamentos; e
- Sem atendimento adequado;

Após as manifestações dos presentes, como forma de manifestações finais, ficou acordado entre os participantes pelos seguintes encaminhamentos;

- Elaboração desta ATA conjunta;
- Que a OAB nos encaminharia cópia do documento enviado ao comando da Polícia Civil do Estado do Amazonas, acerca das razões para reestruturação dos fluxos que estão sendo realizados através da BASE VIRTUAL DE FLAGRANTES, principalmente no que diz respeito ao ATENDIMENTO DE VULNERÁVEIS;
- Organizar comitiva composta pelos participantes desta reunião técnica, além da presença dos Deputados João Luiz e Alessandra Campelo, ante a temática relacionada as Comissões por eles presididas, quais sejam, a de Proteção de Crianças e Adolescentes e a de Mulher, da Família e de Pessoa Idosa.

Sem mais assuntos para o dia de hoje, deu-se por encerrada esta reunião.

Manaus, 29 de abril de 2024.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 04/2023.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – CONTRATANTE e a Empresa VICTOR CHAVES COIMBRA LTDA como CONTRATADA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 04/2023.

BASE: Art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Alteração do objeto contratado com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades da Assembleia Legislativa.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para custear a despesa decorrente da execução deste Termo Aditivo, que ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 01.031.3282.2252.0011, Natureza da Despesa N.º 33903007, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE0000724, emitida em 26/03/2024, referente ao Orçamento Fiscal da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2024.

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

CONSUMO CONSCIENTE

EVITE IMPRIMIR, UTILIZE O ALEAM DIGITAL PARA TRAMITAR DOCUMENTOS COMO OFÍCIOS E MEMORANDOS.



**Solicite o
seu cadastro**



**Acesse o
sistema**



**Tramite os
documentos**

SUPOORTE AO USUÁRIO
[4340 ou 4341]



<http://aleam.ikhon.com.br/>

**O consumo de papel
pode representar até**

60%

**das despesas com
material de expediente
da Assembleia.**

**EVITE O
DESPERDÍCIO**



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO AMAZONAS

/ ASSEMBLEIAAM
WWW.ALEAM.GOV.BR